



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0005/2018**

Em, 1 de Março de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0001, de 1 de março de 2018, combinada com a Lei nº 0016, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação e Cultura

27	812	1003	1004	Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva		
0000348		4490.51	99 52	Obras e Instalações	40.000,00	
					Total da Ação	40.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
					Total de Suplementações	40.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40000,00 (Quarenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Neuma Rodrigues de Moura Soares

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional